



O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados no Setor de Compras da Fundação Cultural de Jacareí "José Maria de Abreu", sediada à Av. José Cristóvão Arouca, nº 40, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h30 às 14h00min, a partir do dia 29/06/2016, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou pendrive.

(a) Sonia Regina Ferraz Pereira - Presidente da Fundação Cultural de Jacareí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 18 de julho de 2016.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados no Setor de Compras da Fundação Cultural de Jacareí "José Maria de Abreu", sediada à Av. José Cristóvão Arouca, nº 40, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h30 às 14h00min, a partir do dia 29/06/2016, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou pendrive.

(a) Sonia Regina Ferraz Pereira - Presidente da Fundação Cultural de Jacareí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 19 de julho de 2016.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados no Setor de Compras da Fundação Cultural de Jacareí "José Maria de Abreu", sediada à Av. José Cristóvão Arouca, nº 40, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h30 às 14h00min, a partir do dia 29/06/2016, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou pendrive.

(a) Sonia Regina Ferraz Pereira - Presidente da Fundação Cultural de Jacareí

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES

A Fundação Cultural de Jacareí - "José Maria de Abreu" - FCJ, torna público que, visando obter maior celeridade, economia e eficiência em suas contratações realizadas por dispensa de licitação, realizará credenciamento de fornecedores de bens e serviços, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente credenciamento busca criar um banco de dados de fornecedores de bens e serviços que desejem contratar com esta fundação.

1.2. Para as contratações realizadas por dispensa de licitação, quais sejam, aquelas que tenham como valor máximo **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** para obras e serviços de engenharia e **R\$8.000,00 (oito mil reais)** para demais serviços, a Fundação utilizará, sempre que possível, a listagem de fornecedores credenciados.

1.3. Após devidamente credenciados, os fornecedores receberão um Certificado de Credenciamento, o que permitirá a dispensa da apresentação de parte da documentação exigida nos processos de dispensa de licitação.

1.4. Ressalta-se que o Certificado de Credenciamento não gera obrigação da Fundação em contratar o fornecedor, além disso o Certificado de Credenciamento não será utilizado para as licitações realizadas por esta Fundação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento todas as pessoas físicas, jurídicas ou MEI interessadas e que atenderem as condições deste edital.

2.2. Não poderão, contudo, participar aquelas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas na legislação em vigor, em uma ou mais das situações seguintes:

a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração e/ou Administração Pública;

b) membros do Conselho de Administração da Fundação Cultural, bem como os servidores públicos municipais.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. no caso de PESSOA FÍSICA:

a) Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência;

b) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (tributos mobiliários);

c) descrição dos bens que fornece e/ou serviços que presta;

3.2. no caso de PESSOA JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor (consolidados ou não) com suas últimas alterações, devidamente registrados no caso de sociedades comerciais;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (tributos mobiliários) do domicílio ou sede do interessado;

d) prova de regularidade perante o FGTS;

e) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho - CNDT

f) certidão negativa de falência e concordata para pessoa jurídica, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

g) descrição dos bens que fornece e/ou serviços que presta;

3.3. no caso de MEI:

a) Certificado de condição de Microempreendedor Individual

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (tributos mobiliários);

d) descrição dos bens que fornece e/ou serviços que presta;

Obs. Caso não seja exigível do interessado possuir algum dos documentos elencados, deverá ser apresentada declaração em nome próprio ou da empresa nesse sentido.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope fechado no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacareí, sito à Av. José Cristóvão Arouca, 40, Centro, Jacareí, SP, endereçado a Consultoria Jurídica.

4.2. A não apresentação dos documentos exigidos ou a apresentação de documentos vencidos e/ou rasurados inabilitarão o interessado.

4.3. A documentação apresentada será analisada pela Consultoria Jurídica da Fundação, que após análise encaminhará a análise para decisão final da Presidente da Fundação Cultural.

4.4. Os inabilitados poderão apresentar os documentos que causaram sua inabilitação e assim efetuar seu credenciamento a qualquer tempo, o mesmo se aplica a quem deseje se credenciar.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Após devidamente credenciados, os fornecedores receberão um Certificado de Credenciamento, o que permitirá a dispensa da apresentação de parte da documentação exigida nos processos de dispensa de licitação.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Os Certificados de Credenciamento terão prazo de validade de 12 (doze) meses, contados de sua emissão.

6.2. Sempre que necessários serão exigidos os documentos que perderem a validade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Fundação Cultural poderá a qualquer momento revogar o presente Credenciamento.

7.2. O credenciado poderá a qualquer momento solicitar seu descredenciamento, bastando comunicar previamente a Fundação Cultural.

7.3. Os participantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados no processo de credenciamento.

7.4. Os casos omissos serão analisados pela Consultoria Jurídica da Fundação Cultural, sendo que as decisões serão de competência da Presidente da Fundação Cultural.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital.

Jacareí, 21 de junho de 2016.

Sônia Regina Ferraz Pereira - Presidente
Fundação Cultural de Jacareí - José Maria de Abreu

EDITAL Nº 001/2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE **ASSISTENTE DE FINANÇAS E DE MOTORISTA DE GABINETE**, QUE NÃO HOUVE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DO CERTAME E **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA DE GABINETE**, CONFORME SEGUE:

1. Convocação para a Prova Prática:

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, no dia **26/06/2016**, à sede da Câmara Municipal de Jacareí, sita à **Praça dos Três Poderes, nº 74 - Centro, Jacareí - SP, CEP 12327-901**, para a Prova Prática, com **60min (sessenta minutos) de antecedência do horário agendado**, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no concurso: RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar; Passaporte; e

b) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Categorias C ou D), dentro do prazo de validade, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, e sem restrições para o exercício de atividade remunerada, sem a qual não poderá realizar a prova prática.

2. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.

3. O candidato não fará a prova sem a CNH categoria C ou D, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

5. Não haverá aplicação de provas fora do dia, local e horários pré-estabelecidos.

6. Os candidatos para o Cargo de Motorista de Gabinete serão convocados para a Prova Prática observando-se a ordem de classificação da Prova Objetiva e de acordo com os critérios de classificação e eliminação do Capítulo IX - DAS PROVAS E JULGAMENTO deste Edital.

7. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.

8. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do CONCURSO PÚBLICO e da Banca Examinadora.

9. A Prova Prática terá duração aproximada de **12 (doze)** minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículos automotores de acordo com as normas de trânsito brasileiras.

10. O veículo utilizado para a realização da prova prática enquadrar-se na categoria de veículos manuais.

11. As Atividades Práticas do cargo estão relacionadas no Anexo II - Descrição de Cargos, do edital de abertura.

12. A Prova Prática será composta de uma ou mais TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DO CARGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.

13. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** Será considerado Apto o candidato que realizar todas as tarefas propostas na prova prática e nela obtiver o mínimo de 50 pontos.

14. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do Cargo e atribuído nota ao seu desempenho.

15. O candidato considerado inapto na prova prática, ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. A prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos e não cometer falta eliminatória. Os que não forem considerados aptos serão eliminados do certame.

17. Cada candidato começará a prova com 100 (cem) pontos e a avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total de 100), atribuindo-se o seguinte:

a. Uma falta eliminatória: **reprovação;**

b. Uma falta grave: **25,5 (vinte cinco e meio) pontos negativos;**

c. Uma falta média: **17 (dezesete) pontos negativos;**

d. Uma falta leve: **8,5 (oito e meio) pontos negativos**

18. Os critérios de Falta Eliminatória, Falta Grave, Falta Média e Falta Leve serão rigorosamente seguidos conforme descritos no edital de abertura do Concurso, Cap. XII - Da Prova Prática, Item 10.

19. **A classificação final do certame para o cargo de Motorista de Gabinete** será feita mediante a média obtida da soma das duas notas (Prova Objetiva e Prova Prática), dividida por dois, sendo que a Prova Objetiva terá peso 1 e a Prova Prática peso 2. A fórmula de cálculo para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{pontos da nota da prova objetiva} \times 1 + \text{pontos da nota da prova prática} \times 2}{2}$$

20. Serão convocados para a Avaliação Psicológica somente os 15 primeiros candidatos constantes da classificação final. Os demais serão excluídos do certame.

21. **Horários da realização da prova prática para Motorista de Gabinete, por candidatos:**

INSC. ... NOME	DOC.	CLASS.	HORÁRIO
003465 BRUNO DOS SANTOS MARQUES	46084833-1	1	09h00
003162 JORGE ONISHI	141370075	2	09h12
003245 GENTIL DONIZETTI DE CAMARGO	9909368	3	09h24
002604 FABIO DE SIQUEIRA	22.226.763/SSP/SP	4	09h36
002352 RUBENS GABRIEL	22102147	5	09h48
003050 LUIZ AUGUSTO DIAS	42708216x	6	10h00
002969 LUCAS GUSTAVO FAGUNDES	10142119-8	7	10h12
003434 DOUGLAS DA SILVA PIRES	339990636	8	10h24
002159 RAFAEL DE SOUSA FERREIRA	21.817.346-5	9	10h36
002185 ALTAIR FERREIRA FILO	2695613	10	10h48
003119 HELDER CÂMARA DE CARVALHO	9102223x	11	11h00
002141 MARIO JUNIO DA SILVA	466392096	12	11h12
003452 JOSÉ TEODORO NETO	237422785	13	11h24
003478 ROBSON COSME DA SILVA	33187698x	14	11h36
002673 JORGE LUIS PINTO GOUVEA	27649524	15	11h48
002840 ADRIANO JOSÉ SANCHES	17559039	16	12h00
001803 EMERSON DE SIQUEIRA	206101892	17	12h12
002888 RODRIGO ROSA FERREIRA	40416001	18	12h24
002179 RODRIGO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	306439189	19	12h36
002941 MARCELO ALEXANDRE ISIDORO	22.737.263-3	20	12h48
003494 ADILSON FERNANDES DOS SANTOS	17859488	21	13h00

Jacareí, 22 de junho de 2016.

ARILDO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2016
PROCESSO nº: 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº: 05/2016
CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a virtualização do Poder legislativo de Jacareí, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, treinamento, suporte, licenciamento de ferramentas e hospedagem dos dados em Data Center.

VALOR: R\$ 120.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2268.3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 12 meses
Jacareí, 21 de junho de 2016.

ARILDO BATISTA
Presidente

Boletim Oficial do Município de Jacareí

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí
Secretaria de Administração e Secretaria de Comunicação Social

Jornalista Responsável: Fábio Mendes - MTB: 40.371

Diagramação: Fernanda Vinhas

Impressão: Digital Graf Press Ltda.

Tiragem: 1.200 exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR INTERMÉDIO DA **RHS CONSULT LTDA. EPP**, FAZ SABER, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS QUE SE INSCREVERAM NO CONCURSO PÚBLICO